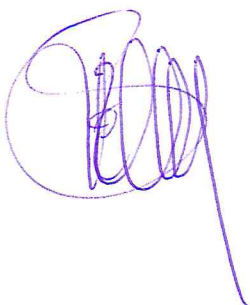


**ADITIVO Nº 6 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE
PLATAFORMA ELÊTRONICA Nº
025/2012.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

BIONEXO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, Edifício Granville, Conjunto 71, 7º andar, Brooklyn, São Paulo – SP, CEP 04.571-000, neste ato representado por Maurício de Lazzari Barbosa, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.481.000 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.797.828-02, residente e domiciliado na Av. Jesuíno Marcondes Machado, nº 2.201, Apto. 51, Bloco 2, Chácara da Barra, Campinas – SP, CEP 13.092-321, doravante denominada **CONTRATADA**;



Considerando que as partes firmaram em 29/10/2012 contrato de prestação de serviços de plataforma eletrônica bionexo nº 025/2012, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0010/2012;

Considerando o 1º Aditivo e o 2º Aditivo firmados em 29/10/2013 e 29/10/2014, respectivamente, reajustando o preço, prorrogando a vigência e objeto;

Considerando o 3º Aditivo firmado em 28/06/2015, respectivamente, prorrogando a vigência;

Considerando o 4º Aditivo e o 5º Aditivo firmados em 04/11/2015 e 25/04/2016, respectivamente, reajustando o preço;

Considerando o reivindicado na CI nº 07/2016, conforme Processo Administrativo nº 0138/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 025/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 025/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente em 25/04/2016 a 27/06/2016, pra nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que



todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Sant'ana Costa

BIONEXO DO BRASIL S.A

CNPJ: 04.069.709/0001-02

Por: Maurício de Lazzari Barbosa

Testemunhas:

Nome:

RG: 0792305266

CPF: 008.009.605.05

Nome:

Celly Fioravante de Mesquita
RG.: 49.652.006-4
CPF.: 353.548.128-79

Nome:

RG:

CPF:

Antônio Jorge Maciel

RG: 8746522908

CPF: 806.605.175-15

Nome:

RG:

CPF:

Anderson Martins Alencar

RG 20074357535

CPF 055 883 873-17

